



DECRETO - LEI N°. 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.945.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 20.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial da importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) destinado ao custeio das despesas com o serviço eleitoral, deste município.

Art. 2º. A execução do presente decreto - lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 1945.

José do Couto Dafico
PREFEITO